

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Data de início da vigência: 01/01/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ – ANEXO III – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Membros da Corte			914,13	
Procurador Eleitoral			914,13	
Juiz Eleitoral				4.631,61
Promotor Eleitoral				4.631,61

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 8.350/1991, Lei nº 11.143/2005 e Resolução STF nº 544/2015, Portaria TSE nº 20/2015

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.